



PORTARIA Nº 180–GD/IFAM/CTB/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a troca de gestão no *campus* Tabatinga devido ao resultado das eleições para Diretores Gerais dos *campi* no âmbito do IFAM e a necessidade de realizar a atualização no sistema SPIUNET, conforme solicitação feita via MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 72/2019-DAP/CTB, de 01.07.2019.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a **Comissão de Inventário de Bens Imóveis do *Campus* Tabatinga** com a finalidade de elaboração de Relatório Analítico sobre os bens imóveis pertencentes ao *campus*, para fins de registro e atualização no sistema SPIUNET.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Marcela Barbosa Cardoso	1102526	Administradora	Presidente
Kleyton Sérgio da Silva	2194233	Contador	Membro
Jânderson Rocha Garcez	2196649	Engenheiro de Pesca	Membro
Marxer Antonio Colares Batista	2230079	Professor EBTT	Membro

II - A comissão terá 30 (trinta) dias para finalizar as atividades do inventário e entrega de relatório final, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

III - A referida Comissão deve elaborar metodologia com planejamento diário de atividades, contendo no mínimo: atividade, responsável pela atividade, prazo para conclusão da mesma, sendo que cada integrante da supracitada Comissão deve disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) hora por dia de seu expediente para afazeres da Comissão.

IV - Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Inventário poderá solicitar apoio de outros servidores, efetivos ou terceirizados, sem prejuízos das suas atribuições ou transferência de responsabilidades.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Antônio de Souza Neto
Diretor Geral
Port. Nº. 1.137-GR-IFAM/2019